



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 339/2003

SÚMULA DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM VISTAS A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA RETRANSMISSORA DE TV E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta a ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	06 - Divisão de Telecomunicações
Função:	024 - Comunicação
Subfunção:	722 - Telecomunicação
Programa:	0030 - Transmissão e Recebimento de Sinais
Atividade:	2055 - Manutenção do Sistema de Telecomunicação
3.3.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 15.000,00
33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 5.000,00
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, será anulada parcialmente os elementos de despesas no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:	01 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
Função:	20- Agricultura
Subfunção:	606 - Extensão Rural
Programa:	0007 - Gestão da Agricultura
Atividade:	1042 - Abaterdouro Municipal
44.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 01 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 18- Gestão Ambiental
Subfunção: 542 - Controle Ambiental
Programa: 0009 - Educação Ambiental
Atividade: 2010 - Manutenção de Convênios/ Cooperação com Ibama
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 24.000,00

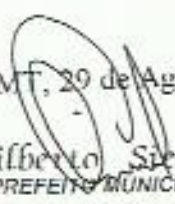
Órgão: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 01 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20- Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 0008 - Instalação do Centro de Produção de Adubo Orgânico
Atividade: 1015- Construção/ Instalação da Feira Municipal
44.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 17.000,00

TOTALR\$ 65.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu - MT, 29 de Agosto de 2003


Gilberto Siebert
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO SIEBERT
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data.


NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente